



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1822, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.349, de 28 de agosto de 2019.

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 172.900,00 (Cento e setenta e dois mil e novecentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.05.00 – Departamento de Educação</b>		
02.05.10 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil		
12.365.0011.2038 – Outras Despesas do Ensino Infantil – FUNDEB		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	RS	30.000,00
<b>02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde</b>		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde		
3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (1)	RS	7.400,00
10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica		
3390.30 – Material de Consumo (1)	RS	45.500,00
10.301.0012.2043 – Saúde Bucal		
3390.30 – Material de Consumo (2)	RS	50.000,00
<b>02.09.00 – Depto. de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer</b>		
02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer		
13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura: Turismo e Lazer		
3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	RS	20.000,00
02.09.02 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas		
27.813.0018.1011 – Obras e Reforma de Quadras e Campo de Futebol		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	RS	20.000,00
<b>Total</b>	<b>RS</b>	<b>172.900,00</b>

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.05.00 – Departamento de Educação</b>		
02.05.09 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental		
12.361.0011.2037 – Outras Despesas do ensino Fundamental – FUNDEB		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	RS	30.000,00
<b>02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde</b>		
02.06.01 – Departamento de Saúde		
10.122.0012.2039 – Atividades do Departamento de Saúde		
3390.30 – Material de Consumo (1)	RS	4.000,00
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.1008 – Investimentos na Divisão Primária		
4490.51 – Obras e Instalações (1)	RS	7.400,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	RS	7.000,00
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde		
3390.30 – Material de Consumo (1)	RS	7.000,00
10.301.0012.2044 – Vigilância em Saúde		
3390.30 – Material de Consumo (1)	RS	4.000,00
10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica		
3390.30 – Material de Consumo (2)	RS	50.000,00
10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose		
3390.30 – Material de Consumo (1)	RS	3.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	RS	9.000,00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0012.2047 – Reabilitação Motora		
3390.30 – Material de Consumo (1)	RS	1.500,00
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		
3390.30 – Material de Consumo (1)	RS	7.000,00
10.302.0012.2049 – Laboratório e Análises Clínicas		
3390.30 – Material de Consumo (1)	RS	3.000,00
<b>02.09.00 – Depto. de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer</b>		
02.09.02 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas		
27.813.0018.2056 – Atividades Esportivas		
3390.30 – Material de Consumo (1)	RS	20.000,00
27.813.0018.1011 – Obras e Reforma de Quadras e Campo de Futebol		
4490.51 – Obras e Instalações (1)	RS	20.000,00
<b>Total</b>	<b>RS</b>	<b>172.900,00</b>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 02 DE JANEIRO DE 2020.

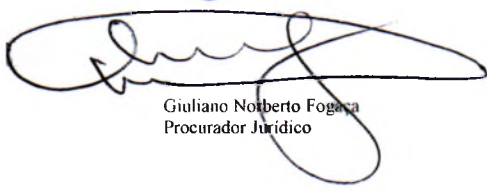


DEBORA CRISTINA VOBLENI ANDRE  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra



Angelo Rosa Vieira  
Diretor do Depto. De Administração



Giuliano Norberto Fogaca  
Procurador Jurídico